



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 105/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 450,00

COD.RED. 19

03-SECRETARIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01-SECRETARIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 3.700,00

COD.RED. 49

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV 2.016 SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 450,00

COD.RED. 85

09-SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO

03-TURISMO E CULTURA

PROJ/ATIV 2.051 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

4.4.20.42.00.00.00.00.0001 Auxílios.....R\$ 1.500,00

COD.RED. 335



REDUZIR

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

3.3.90.14.00.00.00.0001 Diárias-pessoal civil.....R\$ 450,00
COD.RED. 14

03-SECRETARIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01-SECRETARIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV 2.009 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E ENCARGOS

3.3.90.47.00.00.00.0001 Obrigações tributárias w contributivas....R\$ 3.700,00
COD.RED. 53

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

04-AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

PROJ/ATIV 2.023 FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER

3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 450,00
COD.RED. 152

09-SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO

02-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJ/ATIV 2.047 DESENV ECONÔMICO, IND E COMÉRCIO

3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 1.500,00
COD.RED. 309

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 25 de agosto de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 07 08 / 14

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.